

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7436

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.364

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 89497/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 02 de janeiro de 2025*, a nomeação de **Almir Santos Soares**, no cargo em comissão de Gerente de Cálculos Judiciais, Padrão C 2, com lotação na PGM, constante do Decreto nº 34.933/2025.

Art. 2º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 07 de novembro de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A partir de
Gleyciane Silva de Amorim Mattos	Gerente de Cálculos Judiciais	C 2	07/11/2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.367

**RETIFICA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
COMISSIONADO, LOTADO NA SECETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- SEMSEG.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de
Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

Considerando o que consta da Lei Municipal
nº 8.253, de 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a partir de 06 de novembro de 2025, a nomeação do servidor abaixo mencionado, no respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, constante do Decreto citado, em especial com relação ao padrão do referido cargo, conforme a seguir:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	Padrão anterior	Padrão atual	Decreto nº
Fabiano Anacleto de Assis	Superintendente da Guarda Civil Municipal	C 2	C 1	34.967/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.368

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90287/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica - PEB-C - História**, o servidor **FERNANDO MOREIRA BRANDÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 06 de novembro de 2025.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0036369/2025-7 de novembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 602.931,00 (Seiscentos e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

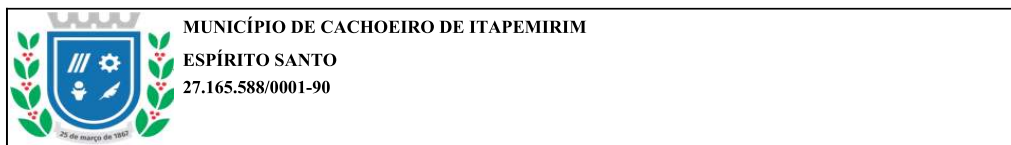
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/11/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036369/2025-7 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	44905215000	0,00	2.931,00
Total por Ação		0,00	2.931,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904099000	2.931,00	0,00
Total por Ação		2.931,00	0,00
Total por Unidade		2.931,00	2.931,00
Total por Órgão		2.931,00	2.931,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:1.046 - AMPLIAR E MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIV			
175100000000	33903999000	0,00	600.000,00
Total por Ação		0,00	600.000,00
Total por Unidade		0,00	600.000,00
Total por Órgão		0,00	600.000,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
175100000000	33903999000	600.000,00	0,00
Total por Ação		600.000,00	0,00
Total por Unidade		600.000,00	0,00
Total por Órgão		600.000,00	0,00
Total da Movimentação		602.931,00	602.931,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036370/2025-7 de novembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.784,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais, Oitenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/11/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036370/2025-7 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
260100006007	44905208000	0,00	11.122,30
Total por Ação		0,00	11.122,30
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33903301000	0,00	5.162,50
15000015000	33903917000	0,00	12.500,00
Total por Ação		0,00	17.662,50
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
15000015000	33909199000	17.662,50	0,00
Total por Ação		17.662,50	0,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260100006007	33933950000	11.122,30	0,00
Total por Ação		11.122,30	0,00
Total por Unidade		28.784,80	28.784,80
Total por Órgão		28.784,80	28.784,80
Total da Movimentação		28.784,80	28.784,80

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.371

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90576/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, o servidor **LEONAN WILLIAN POVOA CAETANO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir de 14 de novembro de 2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.212/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88854/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita a seguir:

ATA Nº	OBJETO	EMPRESA
00007/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.213/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
do Decreto nº 34.904/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALCINEI
MEDEIROS MENON e MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**, lotados na
SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços
contantes no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 156/2025 03/11/2025	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Munições no Calibre ".40" para Treinamento e Trabalho, visando atender às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, conforme quantitativos, especificações e exigências técnicas constantes deste instrumento	53675/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.214/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.902/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS
ALVES BARBOSA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 157/2025 05/11/2025	CTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	13701/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 2.216/2025

**DESIGNA COMISSÃO PARA
REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que consta
no processo nº **88946/2025**, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.968/2025,
referente a composição da **Comissão encarregada de organizar,
planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo
Seletivo Simplificado** para preenchimento de vagas temporárias de
profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de
Cachoeiro de Itapemirim até a edição de concurso público,
substituindo a servidora Luciara Botelho Moraes Jorge pelo servidor
Márcio Costa Ribeiro, lotado na SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.217/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JESSICA DE SOUZA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SEMUS	30 DIAS	26/10/2025	88202/2025
JOHN CORREA FRANZAGUA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30 DIAS	29/10/2025	89414/2025
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO A UN. DE SAÚDE	SEMUS	30 DIAS	27/10/2025	88201/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.218/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88217/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor **ROBSON MARQUES CORREA**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 08 (oito) dias, a partir de **24 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentada e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 07 (sete) dias, a partir de **01 de novembro de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.219/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88445/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **ELIZAMA CASTELAR FERREIRA SARAIVA**, Professor PEB C, lotada na SEME, no período de 02 (dois) dias, a partir de **28 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 18 (dezoito) dias, a partir de **30 de outubro de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2025, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **17 de novembro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.220/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88439/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **22 de outubro de 2025**, conforme laudo médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **21 de novembro de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **06 de dezembro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROJETO NOSSA CRIANÇA

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROJETO NOSSA CRIANÇA para Atendimentos a crianças e adolescentes através do futebol de campo e futsal, tendo como despesas materiais esportivos e auxiliar de serviços gerais.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 1750/175900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: 31 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino e Jadson Paschoal Brites - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 75239/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL

**Edital Nº 07/2025 – Concurso para Seleção de Grupos de Folias de Reis para
apresentação no VI Encontro Regional de Folias de Reis**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), **torna público** que estão abertas as inscrições para o **Edital nº 07/2025 – Concurso para Seleção de Grupos de Folias de Reis** destinados à apresentação no **VI Encontro Regional de Folias de Reis**. O certame visa à **formação, promoção e valorização** do folgado no Município, na **modalidade concurso**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXIX**.

- **Público-alvo:** pessoas físicas (maiores de 18 anos) e Microempreendedores Individuais (MEI).
- **Período de inscrições:** 11 de novembro a 21 de dezembro de 2025.
- **Acesso ao edital e anexos:** Portal da Transparência → **Editais:** www.cachoeiro.es.gov.br
- **Dúvidas e esclarecimentos:** semcult.patrimonioimaterial@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2025.

Larissa Patrão M. Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reunião Extraordinária - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 28 de outubro de 2025.

Aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2025, deu-se início a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, presidida pelo Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Registrando a presença dos conselheiros: Suzana Maria das Neves Almeida, representante da Secretaria Municipal de Educação; Oto Heinze de Moraes Filho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Astor Dilem dos Santos Júnior, representante da Secretaria Municipal de Obras; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Wesley Mendes, representante do Sindicato Rural; Elson Pereira Lacerda, representante da OAB; Nilton Costa Filho representante da AABRI; João Henrique Ferreira Bahiense e João Luiz Madureira Júnior, representantes da ONG Caminhadas e Trilhas; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI. Justificadas as ausências dos representantes do CRBio e Polícia Militar Ambiental. O Presidente do Conselho iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Verificado o quórum para deliberação, deu-se início à reunião, com a análise do ponto de pauta proposto, que trata do relatório final do Grupo de Trabalho responsável pelo estudo das Áreas Urbanas em APP, sendo dada a palavra ao conselheiro Nilton Costa Filho, o qual iniciou a leitura do trabalho realizado. Finalizada a leitura tanto do relatório, o quanto da proposta de lei e proposta de minuta de resolução, os conselheiros presentes discutiram o tema e passaram a deliberar, sendo que aprovaram por unanimidade entre os presentes, com a ressalva do conselheiro Wesley, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, em relação ao artigo 14, sendo que no seu entendimento, devem ser obedecidos os zoneamentos urbanos atuais. O Presidente do Conselho, com a palavra, solicita que conste em ata seu contentamento e elogio ao trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho, na pessoa do relator, Nilton Costa Filho. Após, os conselheiros solicitaram o encaminhamento desta ata, juntamente com os anexos aprovados, quais sejam, atas do Grupo de Trabalho das Áreas de App, relatório apresentado e sugestões de Minuta de Lei e Resolução para Câmara Municipal, por meio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente às 11:06h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião Ordinária Conselho Municipal de Saneamento Básico - Cachoeiro de Itapemirim - 05 de novembro de 2025

Aos 05 (cinco) dias de novembro de 2025, deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, **presidida pelo Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo**, na ausência do Presidente do Conselho, Ex. Sr. Prefeito Municipal Theodorico de Assis Ferraço. Feita a primeira chamada às 08:45h e segunda chamada às 9h, sendo verificado quórum para o início da reunião. Registrando a presença dos conselheiros: **Alberto Estevão Marques da Silva e Fabiana Ramos Dias Caçador, representantes da Secretaria de Meio Ambiente; Denise Motta Cornélio Gomes, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fábio Serafim Mota, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Marcos Antônio Rezende Caetano, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Beatriz Cunha Moraes e Vilson Carlos Gomes Coelho, representantes da AGERSA; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK; Paulo Cesar Silva Torres, representante da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim.** Registra-se a presença dos servidores Miria Assad, Fúlvio Verdã e o Presidente da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, Sr. Getúlio Fraga. Iniciada a reunião, o Presidente em exercício do Conselho, Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo se apresentou dando boa vinda a todos os presentes. Iniciada a reunião, tratou-se do **primeiro ponto de pauta** com a apresentação das alterações da Lei 4797/1999, feita pela Gerente de Gestão e e Controle de Conselhos e Fundos. **Passado ao segundo ponto de pauta**, que trata da Eleição da Comissão Eleitoral para o Mandato 2026/2028, foi destacada a comissão com os seguintes membros: SEMMA, AGERSA e AABRI, sendo aprovado pelos presentes. **Passado ao terceiro ponto de pauta**, que trata da apresentação dos valores depositados no Fundo de Saneamento, foi apresentado o valor de R\$661.000,00 (seiscentos setenta e um mil reais), o qual cerca de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) será utilizado para aquisição de lixeiras verdes, sendo que o uso já foi aprovado anteriormente pelo Conselho. **Passado ao quarto ponto de pauta**, que trata sobre o processo licitatório para aquisição de lixeiras verdes, foi informado pela servidora Miria Assad que encontra-se na PGM, já para encaminhamento à Gerência de Licitação para as providências finais. Ao final, **tratou-se do quinto ponto de pauta**, sobre a solicitação de uso do Fundo Municipal de Saneamento para contrapartida no Projeto: Aquisição de Equipamentos para Fortalecimento da Coleta Seletiva - Proposta Novo PAC nº 56000000845/2023, no valor de R\$ 141.602,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e dois reais), sendo esclarecido pela servidora Miria Assad que os equipamentos que adquiridos serão para uso da Associação de Catadores de Material Reciclável de Cachoeiro de Itapemirim - ASCOMIRIM, sendo em parte operado por

servidores da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e também fiscalizado, no escopo do contrato de prestação de serviços já firmado com a associação. Informa ainda que o contrato com a CEF também prevê fiscalizações periódicas, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade entre os presentes o uso do fundo conforme solicitado. Ao final, o representante da AGERSA, Sr. Vilson pediu a palavra e manifestou-se no sentido da importância do Conselho na tratativa das políticas públicas de saneamento, informou o trabalho da AGERSA na fiscalização dos serviços de fornecimento de água e saneamento, sendo que esclarece que estão sendo tomadas inúmeras medidas para a melhor prestação dos serviços no município. O Conselheiro Fábio Serafim ainda ressaltou a importância das ações de saneamento para a efetividade das ações de saúde, em especial o combate ao mosquito da dengue e outras ações da Secretaria Municipal de Saúde. Ao final, a presente ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 10:06h.

Reunião Comissão Eleitoral - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 06 de novembro de 2025.

Aos 06 (seis) dias de novembro de 2025, deu-se início a reunião da comissão eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada virtualmente, por meio da plataforma google meet, em link encaminhado aos conselheiros por endereço eletrônico previamente. A primeira chamada foi realizada às 14h e a segunda às 14:30h, presidida pelo Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Registrando a presença dos conselheiros: **Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Nilton Costa Filho e Paulo Cesar da Silva Torres, representantes da AABRI; Cláudio Vilarinho Moraes e Paulo Cesar Stelzer Bindaco, representantes da FAMMOPOCI; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS e Fábio Di Giorgio, representante da SINDUSCON;** O Presidente do Conselho iniciou a reunião, com o **primeiro ponto de pauta proposto**, qual seja a eleição de coordenação e relatoria da comissão, sendo eleita a coordenação à cargo da SEMMA e relatoria pela AABRI, o que foi aprovado por unanimidade entre os presentes. **Passado ao segundo e terceiro ponto de pauta**, foi aprovada a proposta de edital de chamamento público apresentada pela Secretaria Executiva de Gestão de Conselhos e Fundos, a qual contempla regras e calendário, conforme segue anexo e passa a fazer parte da presente ata, no anexo I - Ata. Os Conselheiros presentes deliberam pelo encaminhamento da presente ata para o Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como , após aprovação, divulgação pelos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e ainda formalização de ofício convite para as entidades que já compõem o Conselho e entidades que tenham relação com as políticas ambientais no município. Ao final foi deliberado o agendamento de reunião no dia 28 de novembro para deliberação final dos recursos e elaboração de ata com resultado final das entidades habilitadas, em caso de aprovação da presente ata pelo Plenário do Conselho. Nada mais à tratar, encerrou-se a presente às 15h.

ANEXO I - ATA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CHAMAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL E CLASSE EMPRESARIAL A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAMCI – BIÊNIO 2026-2028

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei nº 6841, de 23 de outubro de 2013, **RESOLVE** tornar público que:

1. Fica aberto o edital de chamamento público de entidades civis e representantes da Classe Empresarial **PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMANCI, PARA O BIÊNIO 2026-2028, constituindo objeto deste Edital o chamamento público para as inscrições que se habilitarão a uma vaga, por segmento, no COMANCI.**
2. As inscrições das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e Classe Empresarial para preenchimento de 12 (doze) vagas no COMANCI, relativo ao biênio 2026-2028, poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de 12 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, através do endereço eletrônico karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500, nos seguintes segmentos:
 - Entidades não governamentais ligadas ao meio ambiente;
 - Órgãos representantes de classe ligados ao meio ambiente;
 - Sindicatos ligados ao meio ambiente;
 - Associações de Moradores;
 - Empresas concessionárias de serviços públicos ligadas ao meio ambiente.
3. A RELAÇÃO FINAL DAS DAS ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CLASSE EMPRESARIAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMANCI, habilitadas será publicada no diário oficial de 19 de novembro de 2025, e estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário da pasta, podendo ser substituído no caso de eventual ausência ou impedimento, de acordo com o disposto no anexo I.
4. Em caso da inscrição de mais de doze entidades, o critério de desempate será o disposto no anexo I.
5. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:
 - 12/11/2025** - Publicação de Edital;
 - 12/11 a 17/11/2025** – Inscrição das entidades e representantes da Classe Empresarial e entidades e organizações representativas da Sociedade Civil;
 - 19/11/2025** – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas que ocuparão as vagas por segmento e análise do critério de desempate, em caso de mais de uma entidade habilitada para o mesmo segmento;
 - 19/11 a 25/11/2025** – Recurso das inabilitadas;
 - 26/11/2025 a 28/11/2025** – Análise dos recursos;

02/12/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e representantes da Classe Empresarial que farão parte da composição do COMAMCI, biênio 2026/2028;

03/12/2025 a 15/12/2025 – Prazo para as entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas indicarem seus representantes;

10/02/2026 – Posse e eleição da mesa diretora.

6. O chamamento público será regido por um regimento interno específico no Anexo I.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Novembro de 2025.

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMANCI

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. O chamamento público para Eleição das entidades e organizações representantes da sociedade civil organizada e classe empresarial no Conselho Municipal do Meio Ambiente, convocada pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impossibilidade, por outra pessoa indicada pelo Prefeito ou pela Comissão Eleitoral eleito pelo COMANCI, e terá as seguintes finalidades:

- I. Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
- II. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal e suas áreas estratégicas.
- III. Habilitar e classificar, através de análise de documentação e inscrição, as 12 (doze) entidades civis e representantes da classe empresarial, previamente inscritas no sítio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou na Secretaria de Meio Ambiente, que representarão a sociedade cachoeirense no COMAMCI no biênio 2026-2028, nos termos dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6841/2013.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O chamamento público obedecerá ao seguinte cronograma:

12/11/2025 - Publicação de Edital;

12/11 a 17/11/2025 – Inscrição das entidades e representantes da Classe Empresarial e entidades e organizações representativas da Sociedade Civil;

19/11/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas que ocuparão as vagas por segmento e análise do critério de desempate, em caso de mais de uma entidade habilitada para o mesmo segmento;

19/11 a 25/11/2025 – Recurso das inabilitadas;

26/11/2025 a 28/11/2025 – Análise dos recursos;

02/12/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e representantes da Classe Empresarial que farão parte da composição do COMAMCI, biênio 2026/2028;

03/12/2025 a 15/12/2025 – Prazo para as entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas indicarem seus representantes;

10/02/2026 – Posse e eleição da mesa diretora.

Art. 3º. A entidade ou representantes da Classe Empresarial que, no ato de inscrição, fornecerem informações inidôneas ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pela Comissão Organizadora será automaticamente excluída do COMAMCI.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e Classe Empresarial, para composição das vagas no COMAMCI, biênio 2026-2028 poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de **12 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500.

Art. 5º. Será aceita inscrição apenas das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que esteja constituída legalmente e ainda entidades representantes de classe empresarial.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 6º. As entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e representantes da Classe Empresarial deverão apresentar as seguintes informações acompanhadas de documentos comprobatórios:

- a) Nome da entidade ou organização representativa da Sociedade Civil Organizada;
- b) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Endereço completo, telefone, e-mail e outros meios de contato;
- d) Número de associados, quando for o caso;
- e) Nome e contatos do representante legal;
- f) Número do documento de identidade do representante legal.

Art. 7º. As informações prestadas são de inteira responsabilidade das entidades, devendo ser correta, completa, fidedigna e precisa, sob pena de indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º. Em caso da inscrição de mais de 12 (doze) entidades, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Antiguidade;
- II. Número de associados;
- III. Participação em Conselhos e Comissões;
- IV. Outros critérios definidos pela Comissão, permanecendo o empate.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS E RECURSOS

Art. 9º. A relação das entidades e organizações habilitadas e das não habilitadas ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Município e afixada na SEMMA no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 10. As entidades não habilitadas ao cadastramento poderão interpor recurso no período de 19 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025, de 09h às 17h, protocolizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500 ou por meio do endereço eletrônico karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br.

Art. 11. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do COMANCI Biênio 2026-2028, e o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de dezembro de 2025 e também disponibilizado na SEMMA - Gerência de Gestão e Controle de Conselhos e Fundos.

Art. 12. Em caso de dúvida a Comissão organizadora das Eleições do COMANCI Biênio 2026-2028 poderá solicitar documentos e informações suplementares às entidades e organizações, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessárias.

CAPÍTULO VI DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES



Art. 13. As entidades e representantes da Classe Empresarial terão até o dia 15 de dezembro de 2025, para indicar seu representante titular e suplente, sob pena de exclusão e substituição pela entidade classificada subsequente da lista de suplentes.

I. A indicação dos representantes deverá ser feita por ofício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500 ou pelo e-mail: karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br.

II. No ofício ou e-mail de indicação dos representantes das entidades eleitas ou representantes da Classe Empresarial, deverão constar os telefones de contato e e-mail do titular e do suplente.

Art. 14. A relação das entidades e representantes da Classe Empresarial, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que, mediante Decreto, fará a nomeação para exercício do biênio 2026-2028 e publicará no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As dúvidas e situações que porventura surgirem e não estiverem previstas neste regimento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Eleição e pela Presidência do COMAMCI, responsáveis pela elaboração do presente edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2025.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Membros da Comissão Eleitoral:

Fabiana Ramos Dias Caçador
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Suplente

Paulo Roberto Arantes
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular

Suzana Maria das Neves Almeida
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Suplente

Nilton Costa Filho
Representante da AABRI - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - Titular

Paulo Cesar da Silva Torres
Representante da AABRI - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - Suplente

Cláudio Vilarinho Moraes
Representante da FAMMOPOCI - Titular

Paulo Cesar Stelzer Bindaco
Representante da FAMMOPOCI - Suplente

Alanna de Almeida
Representante do SINDIROCHAS - Titular

Celmo de Freitas
Representante do SINDIROCHAS - Suplente

Fábio Di Giorgio
Representante do SINDUSCON - Titular

Gilsimar Cipriano
Representante do SINDUSCON - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025

Resultado da Homologação

0001 - LASER DE BAIXA POTÊNCIA Tipo Portátil - Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Deverá apresentar dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser Infravermelho; Aplicação: para a estimulação fisiológica e terapêutica em tecidos orais; Comprimento de ondas Laser Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li-Ion com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm²); Deve incluir 01 carregador de bateria, adaptadores e ponteiros para diversas aplicações clínicas (endodontia); Deve possuir sistema de segurança que inclua bloqueio de acionamento acidental e proteção ocular adequada para os diferentes comprimentos de onda para o operador e óculos de segurança para o paciente, bem como maleta para transporte seguro do equipamento. Deve atender às normas da ANVISA, oferecer garantia mínima de 12 meses e permitir substituição temporária em caso de assistência técnica. - LASER DUO - Valor Referência: 5.055,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA	3.365,67	23.559,69	Homologado em 07/11/2025 08:22:36 Por: Renata Sabra Biallo Fiorio Nascimento

Renata Sabra Biallo Fiorio Nascimento
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Registro de Preços Eletrônico - 9/2025

Resultado da Homologação

0001 - DELTAMETRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 5 por cento P/P - Inseticida líquido, piretrina na formulação solução não-aquosa concentrada a base de deltametrina na concentração de 5 por cento (50 g/lit), com registro no Ministério da Saúde para uso profissional em aplicações de termonebulização, indicação no rótulo para o controle de moscas e mosquitos vetores da Malária, Dengue, Leishmaniose e Filariose. - K-Otheine FOG 50 - Valor Referência: 352,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA	325,00	195.000,00	Homologado em 06/11/2025 14:00:17 Por: Renata Sabra Baião Florio Nascimento

0002 - LAMBDA CIALOTRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 5 por cento - Inseticida líquido piretróide, concentrado emulsionável a base do princípio ativo lambda cialotrina na concentração de 50g/lit com registro no ministério da saúde e pre- qualificado pela oms - organização mundial de saúde- 01 litro. Indicação no rótulo para uso em fog e ubv para mosquitos. - Lankron 50 CE - Valor Referência: 98,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANTARIOS LTDA	98,00	176.400,00	Homologado em 06/11/2025 14:00:22 Por: Renata Sabra Baião Florio Nascimento

Demais Lotes / Itens do Processo

Item 0003 - RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, DO GRUPO QUÍMICO CUMARÍNICO, A BASE DE BRODIFACOU - - Raticida anticoagulante de dose única, do grupo químico cumarínico, a base de brodifacoum na concentração de 0,005 por cento, apresentado em blocos de aproximadamente 20 gramas no formato cilíndricos com estrias (tipo engrenagem), produzidos pelo processo de extrusão que potencializa a atratividade, palatabilidade e resistência a intempéries, acondicionados em pacotes de 1Kg. - Valor Referência: R\$ 48,50

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
3	RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, DO GRUPO QUÍMICO CUMARÍNICO, A BASE DE BRODIFACOU - - Raticida anticoagulante de dose única, do grupo químico cumarínico, a base de brodifacoum na concentração de 0,005 por cento, apresentado em blocos de aproximadamente 20 gramas no formato cilíndricos com estrias (tipo engrenagem), produzidos pelo processo de extrusão que potencializa a atratividade, palatabilidade e resistência a intempéries, acondicionados em pacotes de 1Kg.	R\$ 48,50	Cancelado

Renata Sabra Baião Florio Nascimento
Autoridade Competente

AGERSA

PORTARIA Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art.1º- Autorizar o afastamento do servidor Wilson Ferreira Gomes Junior , no dia 24 de novembro de 2025, a título de Folga de Aniversário, nos termos do Art. 37 da Lei 7237/2015, conforme processo nº 89.310/2025.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI



**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7852/2020, em decisão contida na Ata de reunião ordinária nº 21 realizada no dia 07 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade o Relatório de Ouvidoria referente exercício 2024 do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhado através do processo 68155/2025, conforme anexo único a esta Resolução, exigido nos termos do item 3.2.11 do MANUAL DO PRÓ-GESTÃO - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Data: 09/10/2025 13:05:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valquiria Salvador Bernabé
Presidente do Conselho Deliberativo

Rua Rui Barbosa, 16, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES



CEP: 29300-042 | Telefone: 55-15-3491-1100 | ipaci@cachoeiro.es.gov.br
com o identificador 31003900310033003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







RELATÓRIO DE OUVIDORIA

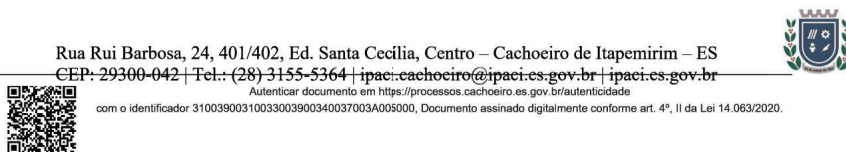
DA APRESENTAÇÃO

A Lei 7354/2015, que dispõe sobre a criação e regulamentação da unidade de controle Interno deste Instituto, estabeleceu em seu art. 6º, XXIII, a responsabilidade de exercer a ouvidoria institucional desta Autarquia.

Neste sentido, o IPACI vem utilizando o canal de Ouvidoria disponibilizado no site do Instituto <https://www.ipaci.es.gov.br/ouvidoria/> para registro de suas demandas, atendendo plenamente o disposto no item 3.2.11 do MANUAL DO PRÓ-GESTÃO - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, que requer para o nível II os seguintes requisitos:

- 1 - “Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.
- 2 - “no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS”

Dessa forma, o presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativas ao exercício de 2024, nos termos do Manual do Pró-Gestão e legislação específica.





DA OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, **cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação:**

- a) Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes;
- b) Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros;
- c) Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias;
- d) Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações;
- e) Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento;
- f) Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.

Os serviços que podem ser registrados pelos segurados ou cidadão são elencados abaixo:

SOLICITAÇÃO: solicitar um serviço ao IPACI;

DENÚNCIA: comunicar uma irregularidade ocorrida no IPACI ou atos ilegais praticados por agentes públicos, cidadãos ou empresas;

RECLAMAÇÃO: relatar uma insatisfação relativa ao serviço prestado pelo IPACI;

SUGESTÃO: propor melhorias no serviço prestado pelo IPACI;

ELOGIO: registrar um elogio quanto a qualidade de um serviço ou servidor do IPACI;

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO: solicitar acesso a informações públicas do IPACI, com base na Lei nº 12.527/2011;

Neste contexto, com base nos requisitos para atuação da Ouvidoria, descritos neste tópico, temos a informar:

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.cs.gov.br | ipaci.cs.gov.br

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310033003900340037003A003000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





“Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros”:

A Ouvidoria atuou dentro das regras que asseguram o sigilo das informações, tendo as demandas tramitando no âmbito dos setores responsáveis pela manifestação dos mesmos, através de processo eletrônico quando aplicável.

“Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias”:

Como pode ser observado em cada demanda registrada na tabela do próximo tópico, nos casos aplicáveis, assim entendido “denúncia”, foram autuados os referidos processos 2424/2024 e 20972/2024, cuja cópia seguem em anexo. Nos casos simples de “solicitação de informação”, não houve autuação de processo, tendo em vista ter sido classificado como simples informação, o que foi respondido pelo setor responsável.

“Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações”

Em todos os casos, como pode ser observado nas cópias anexo, as respostas foram encaminhadas aos referidos demandantes.

“Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento”

Não constatamos registro de avaliação relacionada ao grau de satisfação dos atendimentos das demandas referente exercício 2024.

“Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento”

Em relação a este item, esta Ouvidoria atua no acompanhamento da resolução das demandas. Referente às demandas registradas em 2024, apenas uma encontra-se em andamento o processo 20972/2024 (denúncia sobre golpe de precatórios), tendo o registro das providências internas descritas no referido processo. No entanto, o registro efetuado pelo IPACI junto à 7ª Delegacia Regional – Cachoeiro de Itapemirim encontra-se aguardando retorno da Polícia Civil. O qual seguiremos acompanhando.

Por fim, de acordo com a Lei nº 13.460/2017, a ouvidoria deverá responder as manifestações de forma conclusiva em até 30 dias contados a partir do seu recebimento. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa expressa.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310033003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





DAS MANIFESTAÇÕES

No período de 2024 a participação dos servidores por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria contabilizou 02 registros de manifestações formalizados no Canal de Atendimento no Site do IPACI e 01 registro de reclamação realizada por telefone.

Abaixo os registros por tipo de manifestação:

Manifestação			Assunto	Registro	Resposta	Ação	Status
01	Denúncia Processo 2424/2024	—	Denúncia carro do IPACI	12/02/24	12/02/24	1) Realizada apuração interna com documentos comprobatórios demonstrando a finalidade do deslocamento	Atendido no prazo
02	Denúncia Processo 20972/2024	—	Golpe em Precatórios	21/03/24	22/03/24	1) Divulgação aos segurados sobre o risco de golpe com alertas via Whatsapp e site; 2) Alerta de informação sobre segurança do banco de dados via empresa contratada de software (Agenda Assessoria); 3) Registro de ocorrência sob nº 54744522 na 7ª Delegacia Regional – Cachoeiro de Itapemirim	Atendido no prazo
03	Solicitação	de	Dúvida	04/04/24	30/04/24	1) Respondido	

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310033003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





	Informação (e-mail ouvidoria)	Aposentadoria Compulsória			através do próprio e-mail	Atendido no prazo
04	Solicitação de Informação (e-mail ouvidoria)	Análise de Aposentadoria	04/04/24	03/07/24	1) Respondido através do próprio e-mail	Atendido no prazo

Insta frisar, que os registros de demandas da Ouvidoria constante nos itens 01 a 04 foram encaminhadas concomitantemente pelos demandantes também aos respectivos setores responsáveis pelo serviço, assim todos foram respondidos diretamente ao usuário no prazo inferior a 30 dias, estipulado pela Lei.

DA BOA PRÁTICA DE GESTÃO

O canal de Ouvidoria disponibilizado no site do IPACI, atende ao disposto no Manual Pró Gestão. No entanto, objetivando aprimorar o processo de Gestão de Ouvidoria do Instituto, encontra-se em fase final de implantação pelo Instituto em parceria com Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI) o Sistema de Gestão de Ouvidoria utilizado pelo Município, conforme consta no processo 33105/2022, fl. 58, foi entregue em 03/07/2023, o qual não trará ônus para esta Autarquia. Ressalta-se que o processo está pendente da análise e manifestação quanto a execução das funcionalidades do Termo de Referência constante nos autos, conforme solicitação fl. 63.

DA CONCLUSÃO

Conforme já apontado na tabela acima, o Instituto de Previdência registrou durante o ano de 2024, quatro demandas pela ouvidoria, sendo: duas (02) duas denúncias, uma (02) pedidos de Informação. Todas as demandas foram resolvidas dentro do prazo legal.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003900310033003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Nos termos do art. 15 da Portaria 21/2021 o relatório de Ouvidoria será encaminhado ao Conselho Deliberativo para apreciação até 30 de junho do ano subsequente para deliberação sobre o resultado dos serviços aqui discriminados e aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2024.

Nina Lúcia Rangel Hosken
Coordenadoria Executiva de Controle Interno
Ouvidoria

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310033003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 64-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000089/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0067

Processo de Compra: 23167/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/89>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de cartão de visitas e fornecimento de cartão PVC para crachá.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa que, por motivos administrativos, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90007-2025 será realizada em nova data e horário, conforme demonstração abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 90007-2025

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

Processo Nº: 21176 /2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação, acompanhamento e atualização dos seguintes documentos e programas: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (incluindo relatório anual), Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Mapa de Risco, todos em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Normas Regulamentadoras), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 120.679,93

Acolhimento de propostas: 05/11/2025 às 08:00h - 25/11/2025 às 09:00h)

Abertura de propostas: 25/11/2025 às 09:00h)

Abertura da sessão pública: 25/11/2025 às 09:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

D&M MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 34.633.755/0001-45, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação – LO nº009/2021, por meio do processo nº 84035/2025, para as atividades 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo e Inexigibilidade para 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Jorge Cordeiro de Souza, s/nº, no Bairro: Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2832025FAT

IMOBILIARIA GRAN-ITAPEMIRIM LTDA, CNPJ: 39.290.002/0001-06, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença Prévia – LP, Licença Instalação - LI e Licença Operação – LO, por meio do processo 88411/2025, para a atividade de 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua José Louzada de Souza, no Bairro: Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3092025FAT

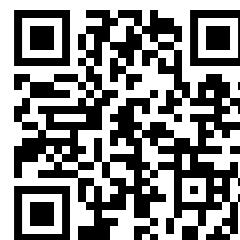
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR